



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO  
Vara do Trabalho de Caratinga  
ExtAC 0010747-80.2019.5.03.0051  
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
EXECUTADO: NEUBER CESAR GONZAGA DE MATOS, NEUBER CESAR  
GONZAGA DE MATOS

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos CONCLUSOS a(o) MM(a). Juiz(a) desta Vara do Trabalho. Caratinga, 27 de março de 2020. Eu, *NEUBER TEIXEIRA DOS REIS JUNIOR*, servidor que o digitei.

### DECISÃO PJe-JT

Vistos.

Há pouco mais de 15 dias a OMS (Organização Mundial de Saúde) reconheceu que a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) teria alçado a categoria de PANDEMIA, uma vez que alcançara todos os continentes. Na ocasião, o mundo já contabilizava cerca de 118 mil contaminações com pouco mais de 4 mil mortes. No Brasil tínhamos apenas 69 casos (sendo que apenas 52 tinham sido reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Saúde), conforme noticiava a imprensa (<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/ultimas-noticias-de-coronavirus-de-11-de-marco.ghtml>). Neste momento, a imprensa noticia (<https://www.otempo.com.br/coronavirus>) mais de 562 mil casos de contaminação, com mais de 26 mil mortes pelo mundo. Os Estados Unidos, onde se chegou a pensar em medidas menos drásticas do que o isolamento social horizontal, assume, agora, a ponta entre os países com a maior contaminação, com mudança de posturas. Ontem, no Brasil, foram contabilizados mais de 2900 casos e 77 mortes (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46610-brasil-registra-2-915-casos-confirmados-de-coronavirus-e-77-mortes>), em menos de 15 dias. A doença está aí e as autoridades estão (espera-se) adotando medidas para contê-la, visto que não há, ainda, pelo menos com certificação científica, um remédio capaz de combatê-la (há testes apenas em andamento, mas que ainda demorarão para produzirem os resultados esperados com aceitação científica). É preciso que cada um de nós, em prol do coletivo (e não de convicções ideológicas ou por mero capricho pessoal), faça a sua parte e contribua para evitar que o mal que já chegou alcance proporções incontroláveis. É com este propósito que recebemos a responsável manifestação do Ministério Público do Trabalho, por intermédio de seu representante, Dr. ADOLFO SILVA JACOB, buscando agilizar a liberação de recursos disponíveis neste feito para instituição local hospitalar, permitindo-lhe a aquisição de produtos e insumos necessários neste momento.

Registro, ainda, que a providência que se adota, com autorização do Ministério Público do Trabalho, está em consonância com a Recomendação no. 62 de 17/03/2020, especialmente seu artigo 13 (ainda que em outra seara, a penal), bem como com a Recomendação Conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público e do Corregedor Nacional do Ministério Público no. 1 de 20 de março de 2020.

Desta forma, em face da manifestação do Ministério Público do Trabalho, reiterando-se a importância da medida, diante do atual quadro de pandemia pela COVID-19, declarado pela Organização Mundial de Saúde, libere-se, com a máxima urgência, ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga, por seu provedor, a integralidade do saldo existente na conta de id's 5ea2d9b e e9bcad4, que na presente data possui saldo total de R\$13.713,38, para aquisição dos insumos hospitalares indicados na comunicação de id 59167a6, necessários ao combate ao vírus.

Intimem-se as partes.

Comunique-se com urgência ao hospital, inclusive para imediata indicação de conta bancária para recebimento, devendo prestar contas da aquisição no prazo de até 30 (trinta) dias mediante juntada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Prestada a informação sobre o número da conta, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para transferência.

Nos termos do Ofício Circular nº DJ/6/2010 da Diretoria Judiciária e para os fins do art. 4º da Portaria 57/2020 do Conselho Nacional de Justiça, encaminhe-se cópia desta decisão ao endereço eletrônico [decisoescoronavirus@trt3.jus.br](mailto:decisoescoronavirus@trt3.jus.br), observadas as orientações encaminhadas.

CARATINGA/MG, 27 de março de 2020.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS  
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

